



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



EDITAL Nº. 100/2024-PROEG/UFRR

PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DOS MÓDULOS: PRÁTICA DE ENSINO, SERVIÇO E EXTENSÃO EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA II E PRÁTICAS DE ENSINO, SERVIÇO E EXTENSÃO EM ENFERMAGEM NOS DIFERENTES CICLOS DE VIDA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR.

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG/UFRR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as diretrizes da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, do decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública as inscrições para o Processo de seleção de preceptores de alunos de graduação vinculados aos módulos Prática de Ensino, Serviço e Extensão em Enfermagem na Atenção Básica II (Presentf II) e Prática de Ensino, Serviço e Extensão em Enfermagem nos diferentes ciclos de vida (PRESENTf ciclos de vida) do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde – CCS, da Universidade Federal de Roraima – UFRR, na forma e condições estabelecidas neste edital.

Quadro I – Descrição da vaga PRESENTf II e PRESENTf ciclos de vida para o município de SÃO JOÃO DA BALIZA – RR.

Módulo	Área de Atuação	Local de Atuação	Formação Graduação	C.H.	Vagas Ofertadas	Cadastro de reserva	Remuneração Mensal
Prática de Ensino, Serviço e Extensão em Enfermagem na Atenção Básica I e Prática de Ensino, Serviço e Extensão em Enfermagem na nos diferentes ciclos de vida	Programa Saúde da Família (PSF) e Estratégia Saúde da Família (ESF). Unidade Mista de Saúde de São João da Baliza	Unidades Básicas de Saúde município de São João da Baliza-RR Unidade Mista de Saúde de São João da Baliza	Graduação em Enfermagem com experiência profissional de no mínimo dois anos nos três níveis de complexidade (atenção básica, ambulatorial e hospitalar)	20 Horas semanais	02 (duas)	02 (duas)	R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



Para atender o Projeto de Ensino Estratégico de Interiorização do Curso de Enfermagem que começou a ser desenvolvido no município de São João da Baliza a partir de 2023.2 serão ofertadas vagas para preceptores.

Conforme Decreto nº 9508/2018, ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento (5%) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal direta e indireta. Caso esse percentual resulte em número fracionado, será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Decreto Federal nº 9.508/18. Conforme aplicação do percentual, não há reserva de vagas para os municípios.

O Programa de Preceptoría em Saúde é composto por componentes curriculares do projeto político-pedagógico do curso de Enfermagem da UFRR referente aos módulos relacionados à Atenção Básica no acesso aos múltiplos cenários Rede e de Atenção à Saúde por meio de Extensão Universitária (Art. 4º - Resolução nº 40/2021 – CEPE/UFRR), por meio das intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta.

-
- 1.** O número de vagas previsto neste Edital poderá sofrer alteração para maior, dependendo das necessidades do Curso e de prévia autorização da UFRR.
 - 2.** A aprovação neste processo seletivo, fora do número de vagas oferecido, não assegura ao candidato a contratação automática para o exercício das atividades no programa de Preceptoría, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UFRR.
 - 3.** O Contrato da Bolsa Preceptoría terá vigência da data da assinatura do termo de responsabilidade até o término do ano letivo conforme o Calendário Universitário do ano 2025, ao qual o bolsista iniciou o exercício das atividades.
 - 4.** O prazo de validade desse processo seletivo será até o término do ano letivo 2025 a contar da homologação do resultado final publicado no site oficial da Pró-Reitoría de Ensino e Graduação.
 - 5.** É proibido o acúmulo de bolsa de preceptoría concedida por esta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



6. Denomina-se Gerenciador dos módulos relacionados à Atenção Básica. O professor do quadro efetivo do Curso de Enfermagem da UFRR, será designado pela coordenação de curso como responsável pelo acompanhamento e administração dessa atividade, cujas funções didático-pedagógicas estão estabelecidas nos regimentos internos do Curso de Enfermagem e no manual dos módulos. Não é obrigatório que seja o mesmo docente responsável pelo gerenciamento das respectivas séries.

7. O preceptor é o profissional Enfermeiro (a) com experiência profissional de no mínimo dois anos nos três níveis de complexidade (atenção básica, ambulatorial e hospitalar) cujas funções e deveres estão estabelecidos no termo de compromisso, plano de ensino dos referidos módulos, curricularização e resoluções institucionais a respeito da preceptoria.

8. Quanto ao desenvolvimento das atividades referentes à curricularização da extensão no módulo em questão do curso de bacharelado em Enfermagem, estas serão realizadas nos diferentes níveis da Rede de Atenção à Saúde (atenção básica, ambulatorial, hospitalar, escolas, entre outras), tendo como objetivo o desenvolvimento de ações colaborativas entre os estudantes, profissionais de saúde e usuários dos serviços de saúde em seus diferentes ciclos de vida e nos diversos contextos de atuação do enfermeiro.

9. As atividades extensionistas das séries iniciar-se-ão somente após a elaboração conjunta do plano de ensino, cuja responsabilidade é do gerenciador do módulo e do preceptor, mediante aprovação daquele.

10. A remuneração mensal da bolsa será de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), condicionada à entrega mensal de relatório das atividades desenvolvidas, frequência e nota dos acadêmicos acompanhados.

11. Os candidatos aprovados serão alocados para acompanhar os grupos de acadêmicos formados proporcionalmente, conforme número total de acadêmicos matriculados, devendo o preceptor receber e acompanhar os discentes no desenvolvimento de atividades sob sua responsabilidade nas unidades de saúde conforme Plano de Ensino.

12. Esporadicamente, os acadêmicos poderão participar de atividades aos finais de semana (vacinação e palestras) realizadas nas Unidades de saúde. Tais atividades serão obrigatoriamente acompanhadas pelo preceptor responsável.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DA BOLSA PRECEPTORIA:

13.1. Fica condicionada ao seguinte atendimento:

a) Ser aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos.

14. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

14.1. As inscrições serão *online*, efetuadas somente por meio do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_aHBRGruR1_sLSkF4zXuSEiyFc6A8ikK2ffYTAqm6CFMvwQ/viewform?usp=sf_link

Período de inscrição *online*: 11/12/2024 a 20/12/2024.

14.2 A inscrição neste processo seletivo é gratuita e ocorrerá pelo link do item 14.1.

14.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a **ficha de inscrição**, conforme modelo (ANEXO I). Além da **ficha de inscrição**, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a seguinte documentação digitalizada em arquivo único (obrigatoriamente em PDF):

I - Carteira de Identidade;

II - CPF;

III - Título de Eleitor;

IV - Registro do COREN ativo;

X - Comprovante de dois (2) anos de experiência na atenção básica e outros;

14.4 A comprovação da escolaridade mínima exigida e da experiência profissional deverão ser realizadas junto aos trâmites para assinatura do termo de compromisso e apresentação de documentos conforme item 19.

14.5 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência e o diploma devidamente revalidado;

14.6 Não serão aceitas inscrições condicionais e ou extemporâneas;

14.7 Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração ou informação falsa ou inexata;

14.8 Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, a UFRR reserva-se, a qualquer tempo, o direito de desclassificá-lo do processo seletivo e contratar automaticamente o candidato posteriormente aprovado no cadastro de reserva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



15. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

15.1 A seleção ocorrerá conforme data descrita no item 18 (Cronograma) deste edital. A Seleção constará de uma fase: Avaliação Curricular, que será realizada por comissão de avaliação designada pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UFRR.

15.2. A Avaliação Curricular será de caráter apenas classificatório e terá o valor de no máximo, 100 (cem) pontos. No quadro II, têm-se os requisitos de avaliação curricular e esquema de pontuação:

Quadro II – Requisitos de Avaliação Curricular e Esquema de pontuação

Item de Avaliação	Título	Pontos por item	Pontuação Máxima
Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula) e <i>stricto sensu</i> de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES. Na área da saúde.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação. (Máximo de 03 certificados).	8,0	24,0
Certificado de Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> (mínimo de 360 horas/aula) de instituição credenciada pelo MEC reconhecida pela CAPES. Na área de Preceptoría em Saúde.	Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação. (Máximo de 01 certificado)	16,0	16,0
Experiência profissional como enfermeiro na área do objeto deste edital nos três níveis de complexidade (atenção básica, ambulatorial e hospitalar).	Ano completo de efetivo exercício na profissão afim ao cargo pretendido sem sobreposição de tempo (Máximo de 05 anos).	4,0	20,0
Certificados de Participação em Cursos de Capacitação Profissional (mínimo de 40 horas/aula) na área específica a que concorre.	Certificado de Participação (Máximo de 05 certificados).	8,0	40,0
Total			100,0

15.3 A entrega do currículo (preferencialmente da plataforma Lattes), dos documentos comprobatórios e dos títulos dos últimos 03 anos também ocorrerá no link do item 14.1 anexando todos os documentos digitalizados em arquivo único (obrigatoriamente em PDF).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



16. O resultado final será igual à média aritmética simples da pontuação da avaliação curricular, sendo o resultado apresentado em ordem decrescente de pontuação e publicado no site da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação: [Universidade Federal de Roraima](http://www.ufrr.edu.br)

16.1 Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado terá preferência para desempate, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na análise curricular;
- b) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº10.741/03 (Estatuto do Idoso); e
- c) persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade.

17. Por conveniência da Coordenação do Curso de Enfermagem da UFRR, os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite das vagas, com base neste Edital, comporão o cadastro de reserva e poderão ser contratados, posteriormente, no caso da existência de vagas, desde que esta contratação ocorra e seja referente ao ano letivo de 2025, a contar da data de publicação do Edital do Resultado Final no site da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação: [Universidade Federal de Roraima](http://www.ufrr.edu.br)

18. DO CRONOGRAMA

Atividades	Data
Publicação do edital	06/12/2024
Impugnação do edital	09/12/2024
Resultado da impugnação	10/12/2024
Inscrições online	11 a 20/12/2024
Homologação das Inscrições	23/12/2024
Recurso a Homologação das Inscrições	24 a 26/12/2024
Resultado do Recurso a Homologação das Inscrições e Homologação Final das Inscrições	27/12/2024
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	06/01/2025
Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	07/01/2025
Resultado do recurso e Resultado Final e orientações.	09/01/2025
Entrega da Documentação – via formulário Google Drive	13/01/2025

18.1 Todas as etapas do cronograma serão divulgadas no site da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação: [Universidade Federal de Roraima](http://www.ufrr.edu.br)



19. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

19.1 Será assegurado a qualquer cidadão o direito à impugnação, com efeito suspensivo deste edital, no prazo de 01 (um) dia útil, computado a partir da publicação do edital no sítio eletrônico, por meio de exposição de motivos no sistema de concursos e seleções da PROEG/UFRR, conforme modelo de formulário de interposição de recursos disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSex3fbOktr1uQqionzshHteIJ36L5Wd7P7TJAbOZwqFVuG6Wg/viewform?usp=sf_link

19.2. Os recursos deverão ser submetidos no sistema de concursos e seleções da PROEG/UFRR até as 23h59 do dia especificado no cronograma (Item 18 – Do cronograma) para interposição de recurso. O formulário estará disponível eletronicamente no link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd16WgOoenIevRXH_Q4chESqVPk11w6FjwYosrtNhclGiH7tQ/viewform?usp=sf_link

20. DO RESULTADO FINAL

20.1 O candidato aprovado deverá enviar em formato digitalizado em arquivo único em PDF os seguintes documentos:

I - Diploma do Curso de Graduação de Bacharelado em Enfermagem expedido por instituição credenciada pelo MEC e reconhecida pela CAPES;

II - Título de Especialista em Saúde Pública ou Estratégia Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou áreas afins, de instituição credenciada pelo MEC e reconhecida pela CAPES;

III - Carteira do Conselho de Classe (COREN-RR);

IV - Certidão negativa (nada consta) atualizada expedida pelo Conselho de Classe em 2024, comprobatória da inexistência de processo disciplinar pendente e/ou de imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;

V – Comprovante de residência atual.

VI – Comprovante de conta bancária. É obrigatório ter conta corrente e ser o titular da conta para recebimento da bolsa.

VII - Termo de responsabilidade (ANEXO III), com assinatura do SOUGOV.

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



20.2 A documentação constante no item 20.1 deverá ser entregue digitalizado em arquivo único em PDF no link

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeHTzni283Y3rxuUoHqqknpQljyb4CTfcsfKq_MWPhxvx80Pg/viewform?usp=sf_link , no dia 13/01/2025.

20.3 O início das atividades dos módulos PRESENF acontecerá, de acordo com o calendário universitário da UFRR e normas vigentes.

20.4 Ao término do estágio de cada módulo, o preceptor será avaliado pelos discentes, conforme Manual e plano de ensino do módulo.

20.5 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão responsável pelo processo seletivo, composta por docentes do curso de Bacharelado em Enfermagem da UFRR.

Leuda Evangelista de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino e Graduação da UFRR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PRECEPTORES PRESENF
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM - UFRR

DADOS PESSOAIS
Nome completo <small>obrigatório:</small>
Data de nascimento <small>obrigatório:</small>
Endereço completo <small>obrigatório:</small>
E-mail <small>obrigatório:</small>
Telefone residencial:
Telefone celular <small>obrigatório:</small>
Conselho de classe <small>obrigatório:</small>
CPF <small>obrigatório:</small>
Pessoa com deficiência <small>obrigatório?</small> () SIM () NÃO
Qual deficiência:
DADOS PROFISSIONAIS:
Graduação <small>obrigatório:</small>
Instituição formadora <small>obrigatório:</small>
Ano de conclusão <small>obrigatório:</small>
Já participou de algum programa de Preceptoría <small>obrigatório?</small> () SIM () NÃO
Se SIM, responda Quando/Onde/área da saúde:

Município, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato (a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE ENFERMAGEM
PROGRAMA PRECEPTORIA EM SAÚDE – MÓDULOS PRESENT



ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PRECEPTOR

Termo de responsabilidade, com fundamento no disposto na Lei nº 11.129/2005, 30 de junho de 2005, na Resolução nº 003/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFRR, no Edital n. 002/2018-CCE/CCS/UFRR, de 06 de fevereiro de 2018 e na Resolução nº 008/2016 – CEPE/UFRR, que entre si celebram, a Universidade Federal de Roraima, doravante denominada UFRR, fundação pública, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede à Avenida Ene Garcez, n. 2.413, bairro Aeroporto, cidade de Boa Vista/Roraima, e neste ato representada pelo coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula SIAPE número xxxxxxxx e de outro lado o Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente à xxxxxxxxxxxx, xxxxxx – Bairro xxxxxxxx, CEP xxxxxxxx na Cidade de Município – Roraima. Cédula de Identidade nº. xxxxxxxx – SSP/xx, inscrito no MF sob o CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cujos dados bancários para recebimento de bolsa são: Banco xxxxxx. Agência xxxxxx Conta Corrente: xxxxxxxx, doravante denominado PRECEPTOR. Este termo reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – O trabalho do preceptor a ser prestado à UFRR é atividade remunerada no âmbito do Programa de Preceptoría em Saúde, que visa à orientação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática, aos discentes do curso de Bacharelado em Enfermagem devendo ser desenvolvido por profissionais de reconhecida competência em suas áreas de atuação.

Parágrafo único – A participação do profissional no programa Preceptoría em Saúde da UFRR não implica no estabelecimento de vínculo trabalhista ou estatutário com a UFRR.

Cláusula 2ª – As atividades do preceptor serão desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde de Município-RR, nos cenários de aprendizagem prática do futuro profissional enfermeiro, referente ao Programa saúde da Família, conforme manual de ensino e de acordo com a carga horária estabelecida nos módulos relacionados à Atenção Básica e Ciclos de Vida, sob supervisão de um professor gerenciador ou de seu substituto.

DAS CONDIÇÕES

Cláusula 3ª – A jornada de trabalho será de acordo com o que foi estabelecido no edital de seleção, cumprida de acordo com horário preestabelecido entre as partes.

Cláusula 4ª – O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até o término da carga horária prevista nos módulos relacionados à Atenção Básica e Ciclos de Vida conforme PPC de Enfermagem, podendo ser prorrogado por conveniência do Curso de Enfermagem, após resultado da avaliação das atividades do preceptor pelos discentes e pelo gerenciador do módulo.

Cláusula 5ª – A prorrogação do termo de que trata a cláusula anterior deverá ser proposta pela Coordenação do Curso de Enfermagem, ouvido o gerenciador dos módulos relacionados à Atenção Básica e Ciclos de Vida, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

Cláusula 6ª – O profissional preceptor não terá direito a voto em nenhum Conselho e nem exercerá atividades inerentes à chefia, direção ou assessoria.

Cláusula 7ª – O preceptor se comprometerá a desenvolver as atividades do Programa Preceptoría em Saúde conforme manual vigente, sob a coordenação do professor responsável pelo módulo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Cláusula 8ª – O Programa de Preceptoría em Saúde oferecerá bolsas aos preceptores, observados os parâmetros estabelecidos nos artigos 16 a 20, da Lei nº 11.129/2005.

Parágrafo Primeiro. O disposto no *caput* não se aplica ao profissional da saúde com vínculo empregatício com a UFRR nos casos em que a atividade de preceptor seja concomitante com a carga horária de trabalho do profissional.

Parágrafo Segundo. O disposto no *caput* não se aplica ao profissional da saúde pertencente ao quadro da Unidade de Saúde da UFRR, os quais poderão exercer atividades de preceptoría no local de trabalho, sem prejuízo de suas atividades assistenciais.

Cláusula 9ª – O preceptor será periodicamente avaliado pelo gerenciador dos módulos relacionados à Atenção Básica e Ciclos de Vida no âmbito do Curso de Enfermagem da UFRR, bem como pela Instituição a qual estiver vinculado, de acordo com critérios definidos e dados a conhecer pelas partes para julgamento de sua permanência no Programa de Preceptoría em Saúde da UFRR.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 10ª – São deveres do preceptor da UFRR:

- I – atualizar regularmente, quando solicitado, o sistema de informações do Centro de Ciências da Saúde-CCS/UFRR quanto à sua lotação e atividades nas unidades de saúde;
- II – responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades práticas interdisciplinares de serviço, ensino e comunidade, segundo sua área de especialidade;
- III – responsabilizar-se pelos discentes em atividades curriculares;
- IV – participar de atividades de capacitação metodológica, reuniões pedagógicas, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento sempre que convocado;
- V – acompanhar o desenvolvimento das competências dos discentes do curso de Bacharelado em Enfermagem a ele vinculados;
- VI – realizar as avaliações de desempenho dos discentes dos cursos de graduação em enfermagem, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso ou programa do avaliado;
- VII – apurar a frequência dos discentes do curso de graduação em enfermagem sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela UFRR e supervisão do módulo;
- VIII – atuar em estrita observância às diretrizes do projeto pedagógico do curso de enfermagem e de outros documentos aprovados pelo colegiado do curso de enfermagem da UFRR.

Cláusula 11ª – O profissional preceptor responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio da UFRR que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, quando da ocasião de atividades teóricas e práticas desenvolvidas interna e externamente devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

Cláusula 12ª – O preceptor estará sujeito ao cumprimento de ordens superiores, devendo obediência hierárquica. Deverá observar as normas legais e regulamentares que regem as atividades da UFRR.

Cláusula 13ª – Este Termo de Responsabilidade poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, se descumpridas quaisquer das disposições estabelecidas nas Resoluções nº 003/2012-CEPE/UFRR e nº 008/2016 – CEPE/UFRR.

FORO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



Cláusula 14ª – As partes elegem o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Roraima, para dirimir as questões decorrentes deste termo de responsabilidade.

E por assim se acharem justas, as partes assinam o presente termo de responsabilidade, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município-RR, / /20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Curso de Enfermagem/UFRR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____